



LEI Nº 987/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, o Sr. JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que,

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei nº 976/2017 de 26 de outubro de 2017, Lei Orçamentária Anual- LOA para o exercício de 2018, na forma que indica a seguir:

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária	Descrição		
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME		
08.01.12.362.0014.035	Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Médio		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte - 001	10.000,00
		Fonte - 019	50.000,00

1001 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE.

Dotação Orçamentária	Descrição		
1001	SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE		
1001.13.392.0026.2.088	Promoção, Realização da Festa de Emancipação Política do Município		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte - 001	12.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	Fonte - 001	4.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita	Fonte - 001	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Física	Fonte - 001	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte - 001	50.000,00





3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	Fonte - 001	2.000,00
--------------	-----------------------------------	-------------	----------

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para atender a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária	Descrição		
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME		
08.01.12.368.0015.1.011	Construção, Amp., Refor. e Equip. de unid.da educ. básica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte - 015	60.000,00

1001 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Dotação Orçamentária	Descrição		
1001	SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE		
1001.27.812.0029.1.016	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte - 018	81.000,00

Fontes: 001 - Recursos Ordinários

015 - Trans. de Convênios União/Educação

018 - Trans. Convênios União/Outros

019 - Trans. de Convênios estados/Educação

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual - PPA, 2018-2021, do Governo Municipal de Jaguaribara.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 20 de fevereiro de 2018.


JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal